



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 23 de novembro de 1995

OF. nº 1.400/95

Senhor Presidente:

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 23/11/95.
Dreyer
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

— MOCOCA —

PROJETO DE LEI

Numero	Data	Rubrica
2.129	28/11/95	<i>Dreyer</i>

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que permite ao Poder Executivo, ceder, por cessão de uso e com encargos, área de terreno, sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para **MOCROL HIDRÁULICA LTDA**, citada no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-se no chamado Distrito Industrial, estariamos de imediato abrindo uma nova frente de trabalho, e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Maufer
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões *Juárez*
Funanças *Dreyer*
S. Sessões *04/12/1995*
Dreyer
Presidente

APROVADO 0/3 EMENDA. Vereador *Michael*
Em 1º Discussão por V.V.
Sessão 01 de 04 de 1996
Dreyer

Exmo. Sr.

DR. TADEU REZENDE

DD. Presidente da Câmara Municipal

MOCOCA - SP

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por V.V.
Sessão 08 de 04 de 1996
Dreyer
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PLOC. 1215 P5
3/10/95

PROJETO DE LEI N° 100, DE _____ DE _____

DE 1995

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou
em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida, por cessão de uso e com encargos, à Firma MOCDROL HIDRÁULICA LTDA., com C.G.C.M.F.: 58.911.694/0001-07, área de terreno de 14.964,00 m², sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Refere-se à Área 7 A-1, de forma irregular, conforme projeto, com início no marco 0 (zero), no alinhamento da Rua Projetada 10, ponto de divisa com o lote 7 A-2; daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida rua numa distância de 63,82 metros até encontrar o ponto 1 (um); daí deflete à esquerda e segue em arco com raio de 6,52 metros com 15,13 metros de desenvolvimento, na confluência da Rua Projetada 10 com a Rua José Oleto, até encontrar o ponto 2 (dois); daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua José Oleto numa distância de 262,70 metros até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda e segue em arco com raio de 18,21 metros com 18,28 metros de desenvolvimento, na confluência da Rua José Oleto com a Avenida Nelo Pisani, até encontrar o ponto 4 (quatro); daí segue em linha reta numa distância de 49,00 metros pelo alinhamento da Avenida Nelo Pisani, até encontrar o ponto 5 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 265,20 metros confrontando com os lotes 7 A-3 e 7 A-2 da Municipalidade, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 14.964,00 m², de acordo com o desenho n° 24/95 da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado no local uma Indústria de Equipamentos Hidráulicos, com área construída de 6.591 m², no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A cessionária compromete-se a iniciar a construção, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura, 30 (trinta) dias

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCAS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

• 1.º. 6.º 4
Proc. 1215/96

PROJETO DE LEI N° , DE DE DE 1995

após a cessão da área, concluindo-a em até 24 (vinte e quatro) meses após o início das obras.

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área, para implantação de indústria.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam concedidos à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, de de 1995.

Maufer
Dr. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

l. n.º 5
Proc. 1215/95

ILMO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.º 6718
Entrado Em 23/08/94
Luzia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

IRMÃOS PISANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida à Avenida Américo Pereira Lima nº 140, nesta cidade de Mococa e inscrita no CGCMF sob nº 58911694/0001-07, vem à sua presença expor e re querer o que segue:

A IRMÃOS PISANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., estabelecida nesta cidade desde 1988, se dedica a:

- a) fabricação de cilindros hidráulicos, industriais e agrícolas;
- b) fabricação de válvulas e unidades hidráulicas;
- c) fabricação de prensas hidráulicas;
- d) prestação de serviços de cromo duro;
- e) prestação de serviços de brunitamento de camisa de cilindros hidráulicos;
- f) transformação de equipamentos e máquinas mecânicas agrícolas e de terraplanagem em hidráulicas.

As nossas atividades atuais são desenvolvidas em prédio alugado, ocupando atualmente cerca de 1.000m² construídos e 1.000m² de pátio. Empregamos 21 pessoas diretamente.

A partir do início deste ano a sociedade vem tendo um crescimento contínuo e esperamos até o final deste ano atingir o dobro do volume de produção e serviços prestados, atingidos no ano anterior. Dependendo do sucesso em negociações que vimos desenvolvendo, visando exportação, poderá ter ainda um melhor desempenho num futuro bem próximo.

Esta expectativa de desenvolvimento nos obrigará, num futuro bem próximo, a expandir nossas instalações não só em termos de área ocupada e construída, como também em novas máquinas e equipamentos, para dar vazão à demanda esperada de nossos produtos e serviços que prestamos.

Diante do exposto, vimos pleitear junto a V.Sa. a concessão de uma área de terreno no Distrito Industrial deste Município, a fim de que possamos viabilizar o plano de relocação de nossas instalações industriais e de sua expansão, visando aumento de volumes de negócios, previstos para os próximos 10 anos e cujos estudos estão sendo desenvolvidos por nós. De antemão, podemos antecipar a necessidade de um terreno de cerca de 15.000m².

Colocando-nos ao dispor de V.Sa. para prestar informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, agradecemos.

NESTES TERMOS,
P. DEFERIMENTO.

Mococa (SP), 23 de Agosto de 1.994

IRMÃOS PISANI IND.E COM.LTDA.

LUIZ RICARDO PISANI

JOAQUIM RUIZ

(A)
folhado
para cima
mais
24.08.94
(A)

HAMILTON LEITE DA SILVA Jr.
Chefe de Gabinete

APOS ANALISE FOI RESOLVIDO
DOAR DOIS LOTES, NUMEROS
3 E 4 DA QUADEIRA 4 B
COM AREA TOTAL DE
4400 m² TENDO FRENTE
DE 44.40m POR 99.10m
DEFUNDIDO.

for Carla Ferreiro
31-01-95

B
Genilson

Atendido no dia 19/05/95 -
conforme desenho n° 24/95 e
respectivo memorial Descreto
emend. T. MACAVASI.

Do Gab. p/

X
Dr. Antonio Nau
Prefeito Municipal

Do Gab. p/ *(A)* Codimmo

Codimmo para
generos monuf
24.08.94

(A)
Dr. Antonio Nau
Prefeito Municipal

(A) Expediente

para envio a'
Damara

30-10-95

(A)
Mr. João Batista Pinto II Junior
Ass. Secretario da D.O.



PISANI
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

- Cilindros Hidráulicos Industrial e Agrícola
- Válvulas Hidráulicas
- Prensas Hidráulicas

- Unidade Hidráulica
- Cromo Duro
- Brunitamento
- Kit de Vedação

- Transformação de equipamentos e máquinas mecânicas em hidráulicas

Fis. n.º 6
Proc. 1215-95 SP

Mococa, Setembro de 1994

COMUNICADO

Pedimos anotar nossa nova denominação social:

MOCDROL HIDRÁULICA LTDA.

Quanto ao nosso endereço e números de inscrições fiscais eles permanecem inalterados, ou seja:

END: Av. Dr. Américo Pereira Lima, 140
Mococa - SP (13.730.000)

INSC.EST. 453.026.601.111
C.G.C.M.F. 58.911.694/0001-07

Atenciosamente

A DIRETORIA

IRMÃOS PISANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Av. Dr. Américo Pereira Lima 140 - FONE (0196) 55-2505

PROC. 1215-95

PROPOSTA PARA UMA INDÚSTRIA HIDRÁULICA

O Partido Arquitetônico é horizontal onde visa proporcionar um ambiente mais humano aos operários. O paisagismo destaca-se também como elemento preponderante na busca de espaço desejado e adequado ao clima quente da região.

A execução da Fábrica de Equipamentos Hidráulicos, será em **várias etapas de construção** conforme necessidade de expansão. Como a maior parte dos projetos de indústria, destacou-se a necessidade de execução em etapas e a possibilidade de ampliações futuras.

Na primeira fase serão executados um bloco de cada setor como da fábricacão, da cromação, da portaria, da administração, da área coberta ao ar livre, do vestiário, do refeitório, completa o conjunto a caixa d'água elevada.

As etapas restantes, juntamente com a área de lazer serão executadas, já dito anteriormente, conforme a necessidade de expansão.

A implantação permite um acesso fácil para os setores de produção e os de apoio com rampa, área livre, permitindo o trânsito de caminhões em uma única zona de trabalho.

Teve-se a preocupação no conjunto arquitetônico onde a circulação externa e acoplada aos blocos facilitando o percurso dos operários e do pessoal administrativo, bem como de matérias-primas e produtos acabados.

O Edifício Administrativo desenvolve-se em forma retangular, onde será dividido em setores de produção, de recursos humanos, setor administrativo, sanitários, CPD, copa, auditório (treinamento, ar condicionado.

Fis. n.º 8
Proc. 1218/95

A Portaria abrigará a recepção, a liberação, o rádio, copa, sanitários, depósito.

O Vestiário abrigará vestiário feminino, vestiário masculino, depósito.

O Setor de Cromação constará de área de trabalho, sanitário, depósito.

A integração dos funcionários numa indústria é de maior importância, com isso a Área de Lazer é o local ideal para que haja essa integração. É composta de uma sede social, uma piscina e quadra de futebol de campo.

O Edifício da Fábricação serão concebidos dentro de uma mesma linguagem arquitetônica compatível com suas funções tais como setor de fábricação, armazenamento, subestação, sanitários e depósito. Reflete uma grande preocupação com o conforto ambiental através de soluções que permitem boa iluminação e ventilação cruzada.

O Refeitório abrigará a cozinha, dispensa, área para as refeições. Esses setores de serviços serão colocados externamente, onde os volumes independentes, permitirão maior flexibilidade do lay-out interno.

Estruturalmente serão de blocos modulados com estrutura de concreto convencional coberta por estrutura metálica que repousa sobre pilares de concreto pré-moldados "in locco".

Mococa, 01 de Novembro de 1994.

Wilma Andrade Dias
Arq. Wilma Andrade Dias

Crea 141.779 9 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 9
Proc. 12/15/1995

MEMORIAL

██████████
██████████
██████████

DESCRIPTIVO

██████████
██████████
██████████

Refere-se a doação do lote 7 A-1 localizado no Distrito Industrial II, para MOCOPOL HIDRAULICA LTDA, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 7 A-1: Inicia no marco 0 (zero), de forma irregular, conforme projeto, no alinhamento da Rua Projetada 10, ponto de divisa com o lote 7 A-2; daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida rua numa distância de 63,82 metros até encontrar o ponto 1 (um); daí deflete à esquerda e segue em arco com raio de 6,52 metros com 15,13 metros de desenvolvimento, na confluência da Rua Projetada 10 com a Rua José Oleto, até encontrar o ponto 2 (dois); daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua José Oleto numa distância de 262,70 metros até encontrar o ponto 3 (tres); daí deflete à esquerda e segue em arco com raio de 18,21 metros com 18,28 metros de desenvolvimento, na confluência da Rua José Oleto com a Avenida Nelo Pisani, até encontrar o ponto 4 (quatro); daí segue em linha reta numa distância de 49,00 metros pelo alinhamento da Avenida Nelo Pisani, até encontrar o ponto 5 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 265,20 metros confrontando com os lotes 7 A-3 e 7 A-2 da Municipalidade, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 14.964,00 metros quadrados, de acordo com o desenho nº 24/95 da Municipalidade.

Mococa, 19 de maio de 1.995

JOAO BAPTISTA TONOLI JUNIOR

Engº Diretor do D.O.

Fls. de 13
Proc. 1215 9-95

Recebimento para estudo e parecer em 4/12/1995
 com o prazo de 15 dias
 vencível em 19/12/1995
 Sala das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Mococa.

A. J. Leite
 Presidente
 Comissão de Fazenda

Designo Relatar à Presença Materia o Vereador
M. L. Lopes
 com prazo de 8 dias vencível em 13/12/95
 Sala das Comissões em
4/12/1995
A. J. Leite
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 4/12/1995
 com o prazo de 15 dias
 vencível em 19/12/1995
 Sala das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Mococa.

J. Souta
 Presidente
 Comissão de FINANÇAS

Designo Relatar à Presença Materia o Vereador
JOAO B. SOUTA
 com prazo de 8 dias vencível em 13/12/95
 Sala das Comissões em
4/12/1995
J. Souta
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 4/12/1995
 com o prazo de 15 dias
 vencível em 19/12/1995
 Sala das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Mococa.

J. Magalhães
 Presidente
 Comissão de Planejamento

Designo Relatar à Presença Materia o Vereador
J. Magalhães
 com prazo de 8 dias vencível em 13/12/95
 Sala das Comissões em
4/12/1995
J. Magalhães
 Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls n.º 14
Proc 1215195

Mococa, 09 de fevereiro de 1996.

P.I. 009/96-CCJR-CM.

Do Vereador José Pompeo Corradi - Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Para a firma Moedrol Hidráulica Ltda.

Assunto - informação solicita relacionada com doação de terreno no Distrito Industrial II.

Para completar análise do Projeto de Lei nº. 100/95, que tramita na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Câmara Municipal, solicitamos de Vossas Senhorias, o seguinte:

- a - carta da firma, confirmando se ainda tem interesse na referida doação de terreno;
- b - encaminhar cópias das guias de recolhimento de ICMS, ISS, INSS e FGTS (com relação dos empregados), tudo referente aos três últimos meses.

Cordialmente

JOSE POMPEO CORRADI
Vereador
Vice Presidente da
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Mococa. 15 de fevereiro de 1996.

Fle. n.º 15
Proc. 121595

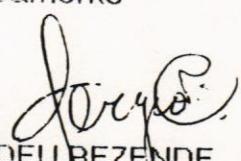
Of. nº. 047/96-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do Ofício P.I. nº. 002/96, do Vereador João Batista de Souza, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


DR. TADEU REZENDE
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 13 de fevereiro de 1996.

P.I. 027/96-CCJR-CM.

Do Vereador João Batista de Souza -
da Comissão de Orçamento,
Finanças e Contabilidade.

Ao Dr. Tadeu Rezende - DD.
Presidente da Câmara Municipal.

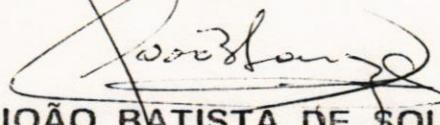
Assunto - informações solicita do DD.
Prefeito Municipal, sobre
instrumento jurídico usado para
cessões de área no Distrito Industrial
II.

Estamos estudando os Projetos de Leis de
autoria do Sr.Prefeito Municipal, concedendo áreas para fins
industriais e comerciais no Distrito Industrial II, deparamos que o
instrumento jurídico utilizado é a cessão de uso por prazo
determinado, e prorrogável por igual período, havendo interesse por
parte da Prefeitura Municipal, onde diante do exposto perguntamos
a Sua Excelência:

a - qual a razão da utilização do instituto de
cessão de uso por prazo determinado, ao invés de doação pura e
simples, é claro respeitando as cláusulas de retrocessão?

b - a cessão de uso por prazo determinado,
entendemos nós gera para o beneficiário temporariamente
possuidor do imóvel, certa tranquilidade, o que poderá até criar
desistímulo na ampliação de sua atividade, pois sempre dependerá
da anuênciam do Executivo e Legislativo, para obter a renovação de
nova concessão, e nunca tendo a posse definitiva do imóvel.

Na oportunidade apresentamos os protestos
de estima e consideração.


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

- Cilindros Hidráulicos
- Industrial e Agrícola
- Válvulas Hidráulicas
- Prensas Hidráulicas
- Unidade Hidráulica
- Cromo Duro
- Brunitamento
- Kit de Vedação
- Transformação de equipamento e máquinas mecânicas em hidráulicas

A
CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Mococa,

16 de Fevereiro de 1.996.

N/Nº:

S/Nº:

*Juntar as
projetos.
21/02/96
DR. TADEU REZENDE
Presidente
Mococa*

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA — PROTOCOLO		
Número	Data	Assinatura
173	16/02/96	<i>B.J.</i>

A atencao do: Sr. Vereador JOSE POMPEU CORRADI
Vice Presidente da Comissao de Orcamento,
Financas e Contabilidade

REF.: S/Oficio P.I. 009/96 - CCJR-CM de 09/02/96

Com referencia ao Oficio acima mencionado vimos informar que mantemos o interesse na doacao do terreno no Distrito Industrial II. Completando a solicitacao de V.Sa. anexamos a presente copias das guias de recolhimento do ICMS, ISS, INSS e FGTS, esta ultima com relacao dos empregados, referentes aos ultimos 3(tres) meses. Com relacao ao ICMS apresentamos somente a guia de recolhimento de janeiro/96 porque nos meses de novembro e dezembro os registros fiscais apresentaram saldo credor.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, agradecemos a atencao e firmamo-nos.

[Large blue ink signature over the line]
MOCDROL HIDRAULICA LTDA.

Fls. n.º 26

Proc. 12159/96

TELEX ECONOMICA FEDERAL

CARTUCHO CIEF

CARTUCHO PADRONIZADO CGC/CET

F.G.T.S.

GUIA DE RECOLHIMENTO - G.R.E

104/0322-9

05/01/96

CEF-SRB

L 0801040-7

1-58.911.694/0001-07

RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO

EMPRESA: ESCRITÓRIO COIT. OBJETIVO SCL

CONTATO: MARCOS

TELEFONE: 1960562526

TELEX: 0000000

FAX: 1960562526

DENOMINAÇÃO SOCIAL/NOME: MOCOCA HIDRAULICA LTDA.

ENDERECO: AV. DR AMÉRICO PEREIRA LIMA, 140

CEP: 13730-000

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: MOCOCA

UF: SP

CÓD. ATIVIDADE (CNAE): 2839

CÓDIGO SAT: 1180100

CATEGORIA DO EMPREGADOR: 99

CÓDIGO DA EMPRESA NO SISTEMA FGTS/CEF: 07018000174786

RECOLHIMENTO:

COMPETÊNCIA: 12/95

CÓDIGO: 116 - RECOLHIMENTO NO PRAZO

ORG.:

DISCRIMINAÇÃO:

DEPÓSITO SEM 13 SALÁRIO

1.491,71

DEPÓSITO SOBRE PARCELA DO 13 SALÁRIO

740,88

JAM

0,00

MULTA

0,00

TOTAL A RECOLHER

2.232,59

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1 VIA - CEF
2 VIA - EMPRESA

001032205 Jan 96 215755 007320

2.232,59 R0046



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 30
Proc. 111796

OF. N.º 445/96

MOCOCA, 21 de março de 1996.

Senhor Presidente:

Junto a
25/03/96
Jorge

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
388	21/03/96	<i>[Signature]</i>

Em atenção ao P.I.032/96-CCJR-CM, de autoria do Vereador Dr. Francisco José Taliberti, da Comissão de Justiça e Redação, reiterando P.I.027/96-CCJR-CM, de autoria do Vereador João Batista de Souza, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, sobre instrumento jurídico usado para cessões de área no Distrito Industrial II, temos a informar o seguinte:

a) A razão para a utilização do instrumento jurídico de cessão de uso para por determinado, dá-se pelo fato de que a Lei 8.666/93, atualizada para Lei 8883/94, junto ao art. 17, inciso I, letra "a", não permite a doação a terceiros, mas apenas a outros órgãos da Administração.

Temos ainda, que a transferência de bens imóveis pressupõe autorização legislativa e quando tratar-se de particulares, pressupõe a licitação, na modalidade de concorrência, o que efetivamente impossibilitaria o atendimento das instalações de Indústrias na cidade.

Assim, a única alternativa é a cessão de uso.

b) Concordamos que o uso de referido instituto gera tranquilidade ao possuidor, porém cabe ao Poder Executivo cumprir efetivamente a lei, que no caso é Lei Federal, portanto não se trata de alternativas de uso de institutos jurídicos, mas de aplicação compulsória.

Finalmente, temos a orientação do Professor José Cutella Júnior, em sua obra "Das Licitações Públicas" 8ª edição - Editora Forense, pagina 211, que bem esclarece o assunto quando diz: "Doação de Imóveis nunca pode ser feita a particulares, mas, tão só, e exclusivamente a outro órgão ou entidade da Administração. O princípio de indisponibilidade impede que o administrador se transforme em dominus" doando ao particular o que não lhe pertence".

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 30
Proc. 121 196

fls.02

OF. Nº 445/96

MOCOCA, 21 de março de 1996.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Munf
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP



100/95

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 32
12/5/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº.100/96**INTERESSADO:** - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA**RELATOR:** - DI TALIBERTI**ASSUNTO:** - Autoriza doação de terreno a Firma Mocdrol Hidraulica Ltda no Distrito Industrial II

Como relator da matéria acima epigráfada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Março de 1996

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Março de 1996

Di Taliberti

Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

Fis. n.º 33
12/11/1996

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N.º 100/96
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOÃO BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO :- Autoriza doação de terreno a Firma Mocdrol Hidráulica Ltda no Distrito Industrial II.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Março de 1996.

João Batista de Souza

Relator

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Março de 1996.

José Pompeo Corradi

Marilia

Dra. Marilia Pereira Lima



Pageto 100/95

Fis. n.º 324
Proc. 1215/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.100/96

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO:- Autoriza doação de terreno a Firma Mocdrol Hidraulica Ltda. no Distrito Industrial II

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acomlhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Março de 1.996

Relator

Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Março de 1.996

Raul Zamarian

Antonio Ulian Filho

Fls. n.º 35
Proc. 1215-96 C.R.P.

PROJETO DE LEI Nº 100 / 95

- EMENDA Nº 1

Substituindo no artigo 1º o termo "cessão de uso" por "concessão de direito real de uso".

- EMENDA Nº 2

Substituindo em todos os artigos os termos "cessão" por "concessão" e "cessionária" por "concessionária".

- EMENDA Nº 3

Substituindo no artigo 6º o termo "havendo interesse da Prefeitura" por "desde que haja anuênciia do Poder Legislativo".

TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA DE SOUZA, APROVADAS NA SESSÃO DO DIA 01/04/96.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 36
Proc. 1215-96

Mococa, 11 de abril de 1996.

Of. nº. 255/96 -CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada dia 08 de abril último.

AUTÓGRAFO N.º 012/96 - Projeto de Lei n.º 100/95.
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO N.º 013/96 - Projeto de Lei n.º 103/95.
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO N.º 014/96 - Projeto de Lei n.º 116/95.
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO N.º 015/96 - Projeto de Lei n.º 118/95.
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO N.º 016/96 - Projeto de Lei n.º 009/96.
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO N.º 017/96 - Projeto de Lei n.º 016/96.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calló)

AUTÓGRAFO N.º 018/96 - Projeto de Lei n.º 019/96.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calló)

Nesta oportunidade, apresentainos a Vossa protestos de elevada estima e distinta

Excelência nossos consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE

Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 34
Proc. 1115-95

AUTÓGRAFO N° 012 DE 1996
Projeto de Lei nº 100/95

Artigo 1º - Fica concedida, por concessão de direito real de uso e com encargos, à Firma MOCDROL HIDRÁULICA LTDA., com C.G.C.M.F.: 58.911.694/0001-07, área de terreno de 14.964,00 m², sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizado:

Refere-se à Área 7 A-1, de forma irregular, conforme projeto, com início no marco 0 (zero), no alinhamento da Rua Projetada 10, ponto de divisa com o lote 7 A-2; daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida rua numa distância de 63,82 metros até encontrar o ponto 1 (um); daí deflete à esquerda e segue em arco com raio de 6,52 metros com 15,13 metros de desenvolvimento, na confluência da Rua Projetada 10 com a Rua José Oleto, até encontrar o ponto 2 (dois); daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua José Oleto numa distância de 262,70 metros até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda e segue em arco com raio de 18,21 metros com 18,28 metros de desenvolvimento, na confluência da Rua José Oleto com a Avenida Nelo Pisani, até encontrar o ponto 4 (quatro); daí segue em linha reta numa distância de 49,00 metros pelo alinhamento da Avenida Nelo Pisani, até encontrar o ponto 5 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 265,20 metros confrontando com os lotes 7 A-3 e 7 A-2 da Municipalidade, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 14.964,00 m², de acordo com o desenho nº 24/95 da Municipalidade.

Parágrafo Único - A concessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado no local uma Indústria de Equipamentos Hidráulicos, com área construída de 6.591 m², no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - A concessionária compromete-se a iniciar a construção, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura, 30 (trinta) dias após a concessão da área, concluindo-a em até 24 (vinte e quatro) meses após o início das obras.

Artigo 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área, para implantação de indústria.

Artigo 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma concessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em

Dorigo



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 38
Proc. 125-95

AUTÓGRAFO N° 012 DE 1996
Projeto de Lei n° 100/95

concessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da concessionária.

Artigo 6º - O prazo da concessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, desde que haja anuência do Poder Legislativo e desde que a concessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Artigo 7º - Ficam concedidos à concessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE ABRIL DE 1996

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De De acordo com a redação final

Di Taliberti

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior

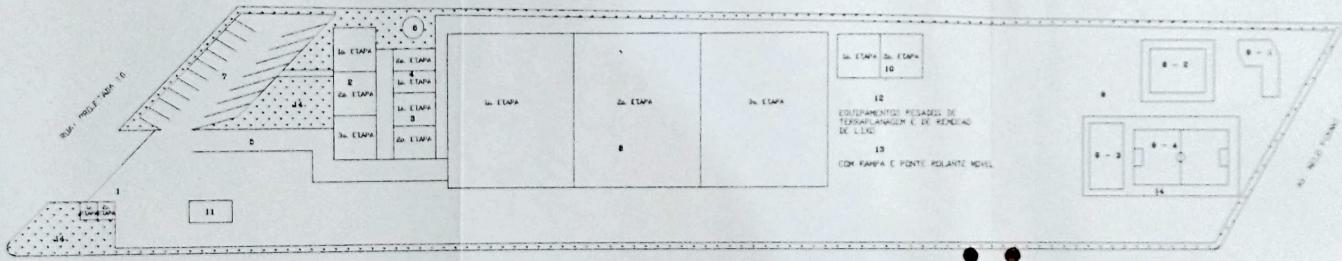
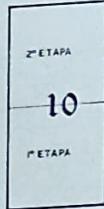
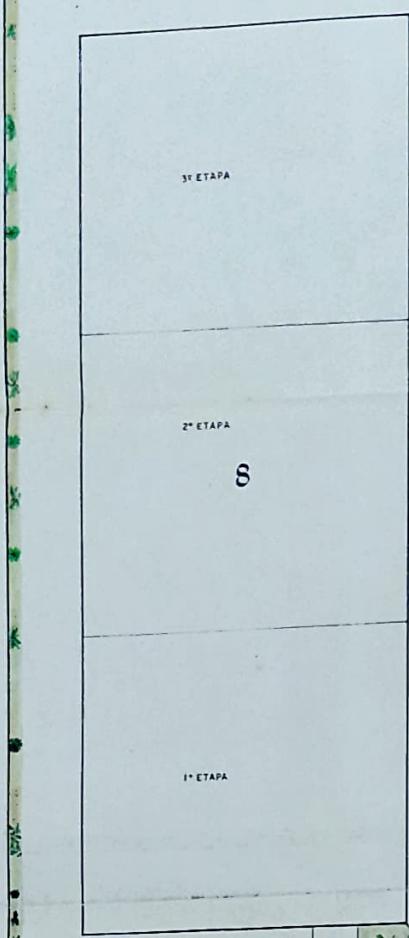


Foto: JOSE GLEI



MOC DROL



12

EQUIPAMENTOS PESADOS DE
TERRAPLANEAMENTO E DE REMOÇÃO DE
LIXO

13

COM RAMPA E PONTE ROLANTE MÓVEL



Nº	M²	IMPLEMENTAÇÃO		M²
01	32	PORTEIRA		
02	300	ADMINISTRAÇÃO		
03	150	REFEITÓRIO		
04	100	VESTIÁRIOS		
05	450	CIRCULAÇÃO EXTERNA		
06	19	TORRE DA CAIXA D'ÁGUA		
07	640	ESTACIONAMENTO		
08	3 150	FABRICAÇÃO	ÁREA DO TERRENO	15.000
09	1.200	ÁREA DE LAZER 1-2-3-4	ÁREA CONSTRUIDA	6.591
10	200	SERVÍCIO DE CRIMAGEM E ACABAMENTO		6.409
11	50	BALANÇA		
12	300	ÁREA COBERTA DE SERVIÇOS AO AR LIVRE	ÁREA VERDE	800
13	300	ÁREA DE CARGA E DESCARGA	ÁREA LIVRE	7.609
14	800	ÁREA VERDE		

MOCDROL HIDRÁULICA LTDA.

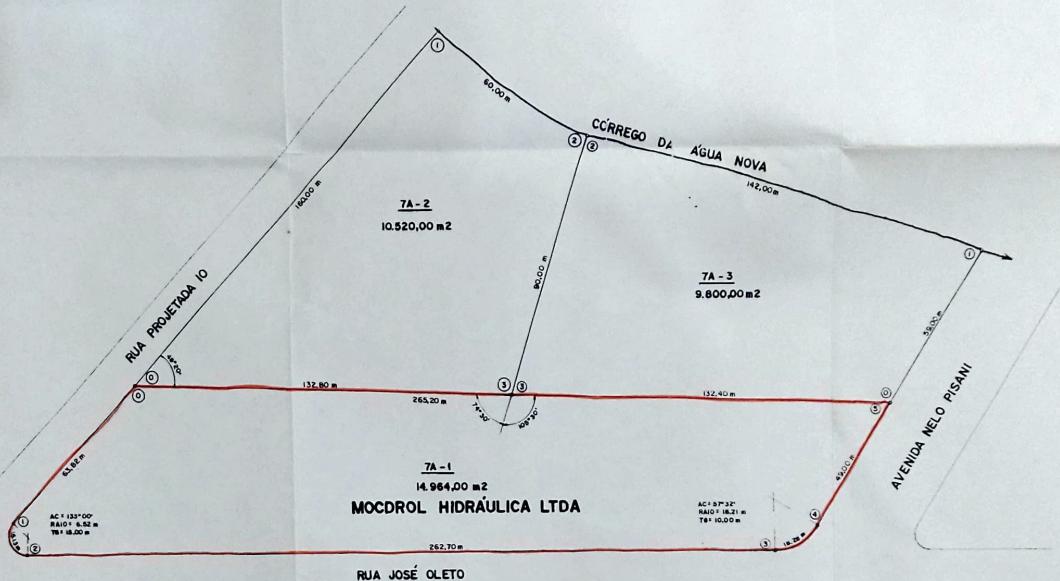
PROJETO PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE
UMA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

LOCAL: PARQUE INDUSTRIAL II

ESCALA 1:200

DATA: 01-II-1994

PROJETO BILIMA ANDRADE DIAS - CREA 141779 S.C.



I PLANTA
SITUAÇÃO CONFORME DESDOBRO

OBS.: DESENHO EXECUTADO CONFORME
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DOAÇÃO PARA
MOCDROL HIDRÁULICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCO	
TIT. GERAL	LEVANTAMENTO DATA
PLANTA	
PROJETO P/ DES-	
DOBRO A ÁREA 7A DO DIS-	
TRITO INDUSTRIAL II	
ESCALA	ANO
1:1.000	
24/95	

RELACAO DE EMPREGADOS - REFGTS*****

Nos de Competencia : Janeiro/96
 Banco Depositario : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agencia : 0322-MOCOCA
 Cod. Fgts: 17478-6 Cod.Raccolh.: 116

Razao Soc: NOCROL - HIDRAULICA LTDA
 Endereço : AV DR AMÉRICO PEREIRA LIMA 140
 Cidade : MOCOCA Cep: 13730 UF: SP
 Cgc/Cei: 58.911.694/0001-07 Cnae: 1220 Sat: 1239902

SB 911 694/0001-07

 NOCROL - HIDRAULICA LTDA
 AV DR AMÉRICO PEREIRA LIMA,140
 VOTORANTIM - CEP 13730
 MOCOCA - SP

Nome do Empregado	Data de Nascim.	FIS/FASEP	Data de Admissao	Tp Cart Profissional	Dep s/130	Dep 130 Jam	Data de Cod Movimentacao
JOSE PEDRO DE ARAUJO	01/04/66	12198452601	01/07/88	9B 056662 00047SP	86.37		
JOSE ANTONIO GRANDE	23/07/58	10606777959	01/11/90	9B 061532 00385SP	113.55		
ROBERTO DE CARVALHO	22/02/47	10418375264	01/12/90	9B 002956 00205SP	60.71		
JOSE ROBERTO DA SILVA	17/05/50	10616843000	01/11/91	9R 033632 00221SP	89.37		
ALEXANDRE DA SILVA	11/11/76	12472584492	04/05/92	9A 012046 00164SP	39.76		
ANTONIO CARLOS COELHO	31/08/67	121112527535	01/07/92	9B 054154 00078SP	0.00		
ARISTEDO FERREIRA DOS SANTOS	07/07/50	10418375295	01/07/92	9B 036138 00212SP	50.61		
ANTONIO JOSE COELHO MARCELINO	26/08/67	12186401195	01/10/92	9B 051173 00047SP	49.24		
ROMIRO DOS REIS BUENO	16/02/60	10886595611	04/11/92	9B 005296 00608SP	57.58		
JOSE RICARDO COELHO MARCELINO	16/11/68	12228637442	03/05/93	9R 092752 00047SP	43.91		
CARLOS ROBERTO BATISTA	13/12/52	10616803092	01/06/93	9B 024743 00264SP	56.93		
SERGIO LINO GONCALVES	18/01/53	10634231119	01/06/93	9B 002008 00415SP	58.82		
SEBASTIAO GONCALO M. VICENTE	10/09/71	12352597058	03/01/94	9B 024309 00077SP	46.39		
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	11/02/66	10891701351	01/03/94	9B 011923 00025SP	55.90		
JOAO LAZARO DE MORAES	13/12/59	12221830506	01/03/94	9B 018970 00588MB	56.42		
EDSON APARECIDO BALICO	03/08/63	10820897369	04/04/94	9B 064538 00508SP	62.60		
ADALGIZO JOSE SANTANA	02/09/55	10399997241	01/07/94	9B 015711 00007SP	59.36		
CARLOS ALBERTO FRANZONI	30/06/70	12251202554	01/11/94	9B 032668 00072SP	79.46		
JOSE BERNINI BIASI	11/06/44	10418376740	01/03/95	9B 085588 00167SP	65.62		
ELIANE APARECIDA AZARIAS	24/10/75	12492659382	01/12/94	9B 013350 00138SP	21.24		
ALEXANDRE JONAS DA SILVA	01/06/76	12457262724	05/12/94	9B 012383 00138SP	39.75		
EDINALDO RODRIGUES MARCELINO	22/06/77	12487490642	13/03/95	9B 089524 00149SP	28.28		
LEONARDO APARECIDO SANCHIETA	26/02/68	12174450609	02/05/95	9B 009876 00047SP	45.34		
CARLOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO	04/09/68	12174284717	01/06/95	9B 050440 00047SP	31.88		
CARLOS AUGUSTO NOBREGA	08/03/60	10723555920	03/07/95	9B 051346 00462SP	59.06		
FRANCISCO GONCALO DOS SANTOS	16/11/57	10606778270	01/08/95	9B 053008 00380SP	52.22		
JAIR DO CARMO DA SILVA	21/08/56	10418374950	01/09/95	9B 023030 00273SP	45.18		
MARCO AURELIO DA COSTA	24/06/73	12352597600	02/10/95	9B 084004 00099SP	22.23		
ALEXANDRE CECOTI PALOMARES	12/04/76	12515862553	02/01/96	9B 011781 00193SP	21.60		

.....C.G.
CARIMBO FABRICADO
PRO¹⁰
58 911 694/0001-07
MOCOCA - SP
MOCOCA - HIDRAULICA LTDA
AV DR AMERICO PEREIRA LIMA 140
Cep: 13730 UF: SP
Cgc/Cei: 58.911.694/0001-07 Cnae: 1220 Sat: 1239902
RESTAURANTE - CEP 13730
MOCOCA - SP

***** RELACAO DE EMPREGADOS - RE FGTS *****

Mes de Competencia : Dezembro/95
Banco Depositorio : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agencia : 0322-MOCOCA
Cod. Fgts: 17478-6 Cod.Recolh.: 116

Razao Soc: MOCROL - HIDRAULICA LTDA
Endereco : AV DR AMERICO PEREIRA LIMA 140
Cidade : MOCOCA Cep: 13730 UF: SP
Cgc/Cei: 58.911.694/0001-07 Cnae: 1220 Sat: 1239902

MOCROL - HIDRAULICA LTDA
AV DR AMERICO PEREIRA LIMA 140
MOCOCA - SP

Nome do Empregado	Data de PIS/PASEP Nascim.	Data de Tp Cert Profissional Admissao.	Dep e/130	Dep 130 Jam	Data de Cod Movimentacao
JOSE PEDRO DE ARAUJO	01/04/66	12198452601 01/07/88 PB 056662 00047SP	100.39	60.64	
JOSE ANTONIO GRANDE	23/07/58	10608777959 01/11/90 PB 061532 00385SP	120.42	52.57	
ROBERTO DE CARVALHO	22/02/47	10418375264 01/12/90 PB 002856 00205SP	57.48	38.79	
JOSE ROBERTO DA SILVA	17/05/50	10616843000 01/11/91 PB 033632 00221SP	55.47	33.02	
ALEXANDRE DA SILVA	11/11/76	12472584492 04/05/92 RA 012046 00164SP	39.93	21.70	
ANTONIO CARLOS COELHO	31/08/67	12112927535 01/07/92 PB 054154 00078SP	0.00	35.07	
ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS	07/07/50	10418375205 01/07/92 PB 036138 00212SP	52.42	29.77	
ANTONIO JOSE COELHO MARCELINO	26/08/67	12186401195 01/10/92 PB 051173 00047SP	49.24	25.18	
ROMIRO DOS REIS BUENO	16/02/60	10886595611 04/11/92 PB 005296 00608SP	60.28	34.26	
JOSE RICARDO COELHO MARCELINO	16/11/68	12228637442 03/05/93 PB 092752 00047SP	53.31	26.37	
CARLOS ROBERTO BATISTA	13/12/52	10616803092 01/06/93 PB 094743 00264SP	65.34	34.71	
SERGIO LINO GONCALVES	18/01/55	10634231119 01/06/93 PB 002008 00415SP	58.82	26.72	
ISERASTIAO GONCALO M. VICENTE	10/09/71	12352597058 03/01/94 PB 074309 00077SP	46.39	32.52	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	11/02/66	10891701351 01/03/94 PB 011923 00025SP	43.00	24.44	
JOAO LAZARO DE MORAES	13/12/59	12221830506 03/03/94 PB 018970 005680G	55.26	32.11	
EDSON APARECIDO BALICO	03/08/63	10820897369 04/04/94 PB 064538 00508SP	64.37	41.03	
ADALGIZO JOSE SANTANA	02/09/55	10399999741 01/07/94 PB 015711 00007SP	61.89	34.96	
CARLOS ALBERTO FRANZONI	30/06/70	12251202554 01/11/94 PB 037668 00077SP	69.08	43.98	
JOSE BERNINI BIASI	11/06/44	10418376740 01/03/95 PB 085138 00167SP	69.31	32.64	
ELIANE APARECIDA AZARIAS	24/10/75	12492659382 01/12/94 PB 013350 00138SP	22.76	12.49	
ALEXANDRE JONAS DA SILVA	01/06/76	12457626724 05/12/94 PB 012383 00138SP	32.44	18.93	
EDNALDO RODRIGUES MARCELINO	22/06/77	12487499642 13/03/95 PB 089674 00149SP	24.59	12.58	
LEONARDO APARECIDO SANCHIETA	26/02/68	12174450609 02/05/95 PB 004276 00047SP	47.88	17.41	
CARLOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO	04/09/68	12174284717 01/06/95 PB 050440 00047SP	31.88	10.37	
CARLOS AUGUSTO NODREGA	08/03/60	10723555920 03/07/95 PB 051346 00462SP	55.95	17.20	
FRANCISCO GONCALO DOS SANTOS	16/11/57	10608778270 01/08/95 PB 050008 00380SP	56.55	15.20	
JAIR DO CARMO DA SILVA	21/08/56	10418374950 01/09/95 PB 023030 00273SP	39.87	9.29	
MARCO AURELIO DA COSTA	24/06/73	12352597600 02/10/95 PB 084004 00099SP	22.32	3.03	

***** RELACAO DE EMPREGADOS - REFGTS *****

Mes de Competencia : Novembro/95

Banco Depositario : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agencia: 0322-MOCOCA

Cod. Fots: 17478-6 Cod.Recolh.: 116

Razao Soc: MOCROL - HIDRAULICA LTDA

Endereço : AV DR AMERICO PEREIRA LIMA 140

Cidade : MOCOCA Cep: 13730 UF: SP

Cgc/Cei: 58.911.694/0001-07 Cnae: 1220 Sat: 1239902

58 911 694/0001-07

Proc.

MOCROL - HIDRAULICA LTDA

AV DR AMERICO PEREIRA LIMA,140

VOTORANTIM - CEP 13730

MOCOCA - SP

Nome do Empregado	Data de Nascim.	PIS/FASEP	Data de Admissao	Tp Cart Profissional	Dep s/130	Dep 130 Jam	Data de Cod Movimentacao
JOSE PEDRO DE ARAUJO	01/04/66	12198452601	01/07/88	9B 056662 00047SP	83.08	37.55	
JOSE ANTONIO GRANDE	23/07/58	10608777959	01/11/90	9B 061532 00385SP	135.44	53.92	
ROBERTO DE CARVALHO	22/02/47	10418375264	01/12/90	9B 002856 00205SP	64.19	25.50	
JOSE ROBERTO DA SILVA	17/05/50	10616843000	01/11/91	9B 033632 00221SP	49.39	23.79	
ALEXANDRE DA SILVA	11/11/76	12472584492	04/05/92	9B 012046 00164SP	42.50	19.23	
ANTONIO CARLOS COELHO	31/08/67	121112527535	01/07/92	9B 054154 00078SP	61.57	30.78	
ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS	07/07/50	10418375205	01/07/92	9B 036138 00212SP	51.33	23.79	
ANTONIO JOSE COELHO MARCELINO	26/08/67	12186401195	01/10/92	9B 051173 00047SP	49.44	24.61	
ROMIRO DOS REIS BUENO	16/02/60	10886595611	04/11/92	9B 005296 00608SP	60.66	27.97	
JOSE RICARDO COELHO MARCELINO	16/11/68	12228637442	03/05/93	9B 092752 00047SP	43.33	21.66	
CARLOS ROBERTO BATISTA	13/12/52	10616803092	01/06/93	9B 094743 00264SP	78.85	27.97	
SERGIO LINO GONCALVES	18/01/55	10634231119	01/06/93	9B 002008 00415SP	52.66	23.79	
SEBASTIAO GONCALO M. VICENTE	10/09/71	12352597058	03/01/94	9B 074309 00077SP	61.85	23.15	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	11/02/66	10891701351	01/03/94	9B 011923 00255SP	44.42	20.96	
JOAO LAZARO DE MORAES	15/12/59	12221830506	01/03/94	9B 018970 00588MG	55.44	21.59	
EDSON APARECIDO BALICO	03/08/63	10820897369	04/04/94	9B 064538 00508SP	65.41	26.10	
ADALGIZO JOSE SANTANA	02/09/55	10399999741	01/07/94	9B 015711 00007SP	61.89	28.24	
CARLOS ALBERTO FRANZONI	30/06/70	12251202554	01/11/94	9B 037668 00077SP	84.77	21.25	
JOSE BERNINI BIASI	11/06/44	10418376740	01/03/95	9B 085588 00167SP	61.39	19.82	
ELIANE APARECIDA AZARIAS	24/10/75	12492659382	01/12/94	9B 013350 00138SP	22.87	11.38	
ALEXANDRE JONAS DA SILVA	01/06/76	12457626724	05/12/94	9B 012383 00138SP	31.84	15.09	
EDNALDO RODRIGUES MARCELINO	22/06/77	12487490642	13/03/95	9B 089674 00149SP	27.55	10.24	
LEONARDO APARECIDO SANCHIETA	26/02/68	12174450609	02/05/95	9B 004876 00047SP	51.39	14.49	
CARLOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO	04/09/68	12174284717	01/06/95	9B 050440 00047SP	32.12	8.80	
CARLOS AUGUSTO NOBREGA	08/03/60	10723555920	03/07/95	9B 051346 00462SP	66.44	13.98	
FRANCISCO GONCALO DOS SANTOS	16/11/57	10608778270	01/08/95	9B 053008 00380SP	55.47	9.91	
JAIR DO CARMO DA SILVA	21/08/56	10418374950	01/09/95	9B 023030 00273SP	40.23	6.37	
MARCO AURELIO DA COSTA	24/06/73	12352597600	02/10/95	9B 084004 00099SP	22.13	2.58	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GARE
ICMS

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL

MOCROL - HIDRAULICA LTDA

ENDERECO: AV.DR.AMÉRICO PEREIRA LIMA, N°140

MUNICÍPIO: MOOCOA - SP 17 TELEFONE: 18 40.310

OBRA: QUANTIDADE DE UVEPS = 1.832,291

19 OBSERVAÇÕES:

20 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: P#0533 00054831 050296 13.210.62R AR01

Fila n.º 19
Proc. 115-1646

01 MICROFILME (NÃO PRECISAR)	02 DATA DE VENCIMENTO	03 CÓDIGO DE RECEBIMENTO
04 DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	05 DOCUMENTO DA Fazenda	06 NOME DO RECEPTOR
07 VALOR DA FATURA	08 VALOR DA DESCONTAÇÃO NO PARCELAGEM	09 VALOR TOTAL
10 JUROS DE MORÁ	11 DESCONTAÇÃO POR DESCONTO Fornecido no Comprovante de Entrada	12 ALÉM DO PARCELAGEM
13 DESCONTAÇÃO AUTOMÁTICA	14 VALOR TOTAL	15 VALOR TOTAL

Fila n.º 19
Proc. 115-1646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOOCOA - SP	AV DR AMÉRICO PEREIRA LIMA N° 140	13.210.62R AR01
MOCROL HIDRAULICA LTDA	13730-0000	SP
AV DR AMÉRICO PEREIRA LIMA	140	13.210.62R AR01
VILA VOZINHEIRA	13730-0000	SP
IN TRANSF EQUIP HIDRAULIC	13730-0000	SP
16 - FATURAMENTO	17 - INSCRIÇÃO FISCAL	18 - INSCRIÇÃO FISCAL
19 -	20 -	21 -
22 -	23 -	24 -
25 -	26 -	27 -
28 -	29 -	30 -
31 -	32 -	33 -
34 -	35 -	36 -
37 -	38 -	39 -
40 -	41 -	42 -
43 -	44 -	45 -
46 -	47 -	48 -
49 -	50 -	51 -
52 -	53 -	54 -
55 -	56 -	57 -
58 -	59 -	60 -
61 -	62 -	63 -
64 -	65 -	66 -
67 -	68 -	69 -
70 -	71 -	72 -
73 -	74 -	75 -
76 -	77 -	78 -
79 -	80 -	81 -
82 -	83 -	84 -
85 -	86 -	87 -
88 -	89 -	90 -
91 -	92 -	93 -
94 -	95 -	96 -
97 -	98 -	99 -
100 -	101 -	102 -
103 -	104 -	105 -
106 -	107 -	108 -
109 -	110 -	111 -
112 -	113 -	114 -
115 -	116 -	117 -
118 -	119 -	120 -
121 -	122 -	123 -
124 -	125 -	126 -
127 -	128 -	129 -
130 -	131 -	132 -
133 -	134 -	135 -
136 -	137 -	138 -
139 -	140 -	141 -
142 -	143 -	144 -
145 -	146 -	147 -
148 -	149 -	150 -
151 -	152 -	153 -
154 -	155 -	156 -
157 -	158 -	159 -
160 -	161 -	162 -
163 -	164 -	165 -
166 -	167 -	168 -
169 -	170 -	171 -
172 -	173 -	174 -
175 -	176 -	177 -
178 -	179 -	180 -
181 -	182 -	183 -
184 -	185 -	186 -
187 -	188 -	189 -
190 -	191 -	192 -
193 -	194 -	195 -
196 -	197 -	198 -
199 -	200 -	201 -
202 -	203 -	204 -
205 -	206 -	207 -
208 -	209 -	210 -
211 -	212 -	213 -
214 -	215 -	216 -
217 -	218 -	219 -
220 -	221 -	222 -
223 -	224 -	225 -
226 -	227 -	228 -
229 -	230 -	231 -
232 -	233 -	234 -
235 -	236 -	237 -
238 -	239 -	240 -
241 -	242 -	243 -
244 -	245 -	246 -
247 -	248 -	249 -
250 -	251 -	252 -
253 -	254 -	255 -
256 -	257 -	258 -
259 -	260 -	261 -
262 -	263 -	264 -
265 -	266 -	267 -
268 -	269 -	270 -
271 -	272 -	273 -
274 -	275 -	276 -
277 -	278 -	279 -
280 -	281 -	282 -
283 -	284 -	285 -
286 -	287 -	288 -
289 -	290 -	291 -
292 -	293 -	294 -
295 -	296 -	297 -
298 -	299 -	300 -
301 -	302 -	303 -
304 -	305 -	306 -
307 -	308 -	309 -
310 -	311 -	312 -
313 -	314 -	315 -
316 -	317 -	318 -
319 -	320 -	321 -
322 -	323 -	324 -
325 -	326 -	327 -
328 -	329 -	330 -
331 -	332 -	333 -
334 -	335 -	336 -
337 -	338 -	339 -
340 -	341 -	342 -
343 -	344 -	345 -
346 -	347 -	348 -
349 -	350 -	351 -
352 -	353 -	354 -
355 -	356 -	357 -
358 -	359 -	360 -
361 -	362 -	363 -
364 -	365 -	366 -
367 -	368 -	369 -
370 -	371 -	372 -
373 -	374 -	375 -
376 -	377 -	378 -
379 -	380 -	381 -
382 -	383 -	384 -
385 -	386 -	387 -
388 -	389 -	390 -
391 -	392 -	393 -
394 -	395 -	396 -
397 -	398 -	399 -
400 -	401 -	402 -
403 -	404 -	405 -
406 -	407 -	408 -
409 -	410 -	411 -
412 -	413 -	414 -
415 -	416 -	417 -
418 -	419 -	420 -
421 -	422 -	423 -
424 -	425 -	426 -
427 -	428 -	429 -
430 -	431 -	432 -
433 -	434 -	435 -
436 -	437 -	438 -
439 -	440 -	441 -
442 -	443 -	444 -
445 -	446 -	447 -
448 -	449 -	450 -
451 -	452 -	453 -
454 -	455 -	456 -
457 -	458 -	459 -
460 -	461 -	462 -
463 -	464 -	465 -
466 -	467 -	468 -
469 -	470 -	471 -
472 -	473 -	474 -
475 -	476 -	477 -
478 -	479 -	480 -
481 -	482 -	483 -
484 -	485 -	486 -
487 -	488 -	489 -
490 -	491 -	492 -
493 -	494 -	495 -
496 -	497 -	498 -
499 -	500 -	501 -
502 -	503 -	504 -
505 -	506 -	507 -
508 -	509 -	510 -
511 -	512 -	513 -
514 -	515 -	516 -
517 -	518 -	519 -
520 -	521 -	522 -
523 -	524 -	525 -
526 -	527 -	528 -
529 -	530 -	531 -
532 -	533 -	534 -
535 -	536 -	537 -
538 -	539 -	540 -
541 -	542 -	543 -
544 -	545 -	546 -
547 -	548 -	549 -
550 -	551 -	552 -
553 -	554 -	555 -
556 -	557 -	558 -
559 -	560 -	561 -
562 -	563 -	564 -
565 -	566 -	567 -
568 -	569 -	570 -
571 -	572 -	573 -
574 -	575 -	576 -
577 -	578 -	579 -
580 -	581 -	582 -
583 -	584 -	585 -
586 -	587 -	588 -
589 -	590 -	591 -
592 -	593 -	594 -
595 -	596 -	597 -
598 -	599 -	600 -
601 -	602 -	603 -
604 -	605 -	606 -
607 -	608 -	609 -
610 -	611 -	612 -
613 -	614 -	615 -
616 -	617 -	618 -
619 -	620 -	621 -
622 -	623 -	624 -
625 -	626 -	627 -
628 -	629 -	630 -
631 -	632 -	633 -
634 -	635 -	636 -
637 -	638 -	639 -
640 -	641 -	642 -
643 -	644 -	645 -
646 -	647 -	648 -
649 -	650 -	651 -
652 -	653 -	654 -
655 -	656 -	657 -
658 -	659 -	660 -
661 -	662 -	663 -
664 -	665 -	666 -
667 -	668 -	669 -
670 -	671 -	672 -
673 -	674 -	675 -
676 -	677 -	678 -
679 -	680 -	681 -
682 -	683 -	684 -
685 -	686 -	687 -
688 -	689 -	690 -
691 -	692 -	693 -
694 -	695 -	696 -
697 -	698 -	699 -
700 -	701 -	702 -
703 -	704 -	705 -
706 -	707 -	708 -
709 -	710 -	711 -
712 -	713 -	714 -
715 -	716 -	717 -
718 -	719 -	720 -
721 -	722 -	723 -
724 -	725 -	726 -
727 -	728 -	729 -
730 -	731 -	732 -
733 -	734 -	735 -
736 -	737 -	738 -
739 -	740 -	741 -
742 -	743 -	744 -
745 -	746 -	747 -
748 -	749 -	750 -
751 -	752 -	753 -
754 -	755 -	756 -
757 -	758 -	759 -
760 -	761 -	762 -
763 -	764 -	765 -
766 -	767 -	768 -
769 -	770 -	771 -
772 -	773 -	774 -
775 -	776 -	777 -
778 -	779 -	780 -
781 -	782 -	783 -
784 -	785 -	786 -
787 -	788 -	789 -
790 -	791 -	792 -
793 -	794 -	795 -
796 -	797 -	798 -
799 -	800 -	801 -
802 -	803 -	804 -
805 -	806 -	807 -
808 -	809 -	810 -
811 -	812 -	813 -
814 -	815 -	816 -
817 -	818 -	819 -
820 -	821 -	822 -
823 -	824 -	825 -
826 -	827 -	828 -
829 -	830 -	831 -
832 -	833 -	834 -
835 -	836 -	837 -
838 -	839 -	840 -
841 -	842 -	843 -
844 -	845 -	846 -
847 -	848 -	849 -
850 -	851 -	852 -
853 -	854 -	855 -
856 -	857 -	858 -
859 -	860 -	861 -
862 -	863 -	864 -
865 -	866 -	867 -
868 -	869 -	870 -
871 -	872 -	873 -
874 -	875 -	876 -
877 -	878 -	879 -
880 -	881 -	882 -
883 -	884 -	885 -
886 -	887 -	888 -
889 -	890 -	891 -
892 -	893 -	894 -
895 -	896 -	897 -
898 -	899 -	900 -
901 -	902 -	903 -
904 -	905 -	906 -
907 -	908 -	909 -
910 -	911 -	912 -
913 -	914 -	915 -
916 -	917 -	918 -
919 -	920 -	921 -
922 -	923 -	924 -
925 -	926 -	927 -
928 -	929 -	930 -
931 -	932 -	933 -
934 -	935 -	936 -
937 -	938 -	939 -
940 -	941 -	942 -
943 -	944 -	945 -
946 -	947 -	948 -
949 -	950 -	951 -
952 -	953 -	954 -
955 -	956 -	957 -
958 -	959 -	960 -
961 -	962 -	963 -
964 -	965 -	966 -
967 -	968 -	969 -
970 -	971 -	972 -
973 -	974 -	975 -
976 -	977 -	978 -
979 -	980 -	981 -
982 -	983 -	984 -
985 -	986 -	987 -
988 -	989 -	990 -
991 -	992 -	993 -
994 -	995 -	996 -
997 -	998 -	999 -
9999 -	9999 -	9999 -

Fila n.º 19
Proc. 115-1646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOOCOA - SP	AV DR AMÉRICO PEREIRA LIMA N° 140	13.210.62R AR01
MOCROL HIDRAULICA LTDA	13730-0000	SP
AV DR AMÉRICO PEREIRA LIMA	140	13.210.62R AR01
VILA VOZINHEIRA	13730-0000	SP
IN TRANSF EQUIP HIDRAULICOS	13730-0000	SP
OBRA: QUANTIDADE DE UVEPS = 1.832,291		
19 -	20 -	21 -
22 -	23 -	24 -
25 -	26 -	27 -
28 -	29 -	30 -
31 -	32 -	33 -
34 -	35 -	36 -
37 -	38 -	39 -
40 -	41 -	42 -
43 -	44 -	45 -
46 -	47 -	48 -
49 -	50 -	51 -
52 -	53 -	54 -
55 -	56 -	57 -
58 -	59 -	60 -
61 -	62 -	63 -
64 -	65 -	66 -
68 -	69 -	70 -
72 -	73 -	74 -